



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 007 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº  
768/2016**

**ACRESCENTA O INCISO VII AO ART 5º DO  
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº  
768/2016, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE  
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE  
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS  
- URBANO E RURAL - DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 007 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016:

**Art 1º** Acrescenta o inciso VII ao artigo 5º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 768/2016, com a seguinte redação:

“Art 5º (...)

VII – ter direito ao bilhete único quando precisar utilizar mais de uma condução para chegar ao destino.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

  
Dulcineia Costa  
PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
RELATOR

  
Ayrton Zorzi  
SECRETÁRIO

  
Wilson Tadeu Lopes  
Vereador

  
Dr. Paulo  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

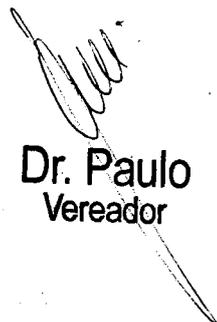
Garantir o acesso pleno dos usuários a todos os destinos necessários com o pagamento único, fazendo jus ao direito de ir e vir do cidadão.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

  
Dulcemêia Costa  
PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
RELATOR

  
Ayrton Zorzi  
SECRETÁRIO

  
Dr. Paulo  
Vereador